Institui a Semana Municipal da Água e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 050/2015 - Legislativo:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Água no município de Santa Cruz do Capibaribe, que ocorrerá, anualmente, no mês de março, tendo como referencia o Dia Internacional da Água, criado pela ONU (Organização das Nações Unidas), este comemorado no dia 22 do mês de março.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal, conjuntamente com a sociedade civil, desenvolverá atividades, durante a Semana Municipal da Água, para conscientizar e sensibilizar a população, acerca da importância de proteger e usar adequadamente os recursos hídricos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2015.

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO Presidente

> JOSÉ RONALDO PACA Primeiro Secretário

JOSÉ BEZERRA DA COSTA Segundo Secretário